



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 33.

Autoriza alienar veículo e dá
outras providencias.

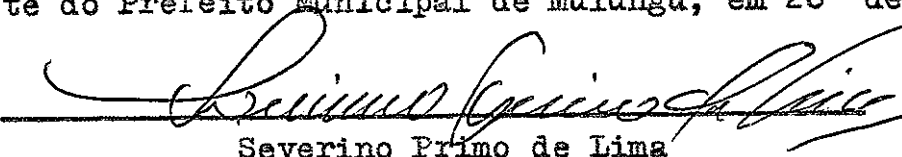
O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprovou
eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município
de Mulungu autorizado a alienar do patrimônio desta Prefeitura
um veículo Chevrolet, tipo camioneta, modelo 1974, por motivo
referido veículo se achar inservível para o serviço desta Municipalidade,
cujá venda será feita por meio de licitação, conforme determina a
legislação vigente.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu, em 28 de
junho de 1980.


Severino Primo de Lima
(Prefeito)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

J U S T I F I C A T I V A

Submeto a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, no sentido de solicitar desse Poder autorização para vender uma camioneta Chevrolet, modelo 1974, pertencente ao Patrimônio do Município de Mulungu, em virtude do mencionado veículo se achar inservível para o serviço desta Prefeitura.

Certo da compreensão dos senhores vereadores, espero para o Projeto em aprêço que seja apreciado e aprovado em primeira e única discussão.

Leandro Gomes da Silva
Prefeito